



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 04-12-2023.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04-12-2023.

Aos quatro dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Cândido, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, José Luiz John dos Santos, Volnei dos Santos Coelho e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. A Desembargadora Vanderlei expressou as boas-vindas ao Desembargador Volnei dos Santos Coelho, que hoje faz sua estreia junto a esta Corte Eleitoral, em substituição ao Desembargador Afif Jorge Simões Neto, que se afastou em razão de recente promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A Presidente saudou, igualmente, as servidoras do Tribunal Regional Eleitoral do Pará que se encontram em visita a este Regional gaúcho, acompanhando a sessão de julgamento. Após, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak registrou que, nesta data, teve lugar a eleição para os cargos de Administração do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, e transmitiu suas congratulações e votos de sucesso aos eleitos, em nome deste Tribunal Regional Eleitoral, especialmente ao Desembargador Alberto Delgado Neto, que será o próximo Presidente do Tribunal de Justiça, a partir de primeiro de fevereiro, e aos demais integrantes da composição vencedora, Desembargador Ícaro Carvalho de Bem Osório, Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Sergio Miguel Achutti Blattes, Segundo Vice-Presidente, Desembargadora Lusmary Fátima Turelly da Silva, Terceira Vice-Presidente, e Desembargadora Fabianne Bretton Baisch, Corregedora-Geral de Justiça. A seguir, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600601-03.2020.6.21.0053

PROCEDÊNCIA: Sobradinho - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ARMANDO MAYERHOFER

ADVOGADO: EDENIR BULIGON - OAB/RS0093900

ADVOGADO: PAULO RICARDO INHAQUITE DA COSTA - OAB/RS30079

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: IVAN SOLISMAR TREVISAN

ADVOGADO: EDENIR BULIGON - OAB/RS0093900

ADVOGADO: PAULO RICARDO INHAQUITE DA COSTA - OAB/RS30079

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: LUIZ AFFONSO TREVISAN

ADVOGADO: EDENIR BULIGON - OAB/RS0093900

ADVOGADO: PAULO RICARDO INHAQUITE DA COSTA - OAB/RS30079

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso para afastar a condenação dos recorrentes pela prática de abuso de poder político e as consequentes sanções de cassação dos diplomas e inelegibilidade, e, mantendo a condenação pela prática de condutas vedadas, reduzir o quantum da multa fixada em desfavor de IVAN SOLISMAR TREVISAN para R\$ 20.000,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600851-33.2020.6.21.0054

PROCEDÊNCIA: Fontoura Xavier - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE FONTOURA XAVIER - RS

ADVOGADO: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS58880

ADVOGADO: FELIPA FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS77755

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP DE FONTOURA XAVIER - RS

ADVOGADO: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS58880

ADVOGADO: FELIPA FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS77755

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE FONTOURA XAVIER - RS

ADVOGADO: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS58880

ADVOGADO: FELIPA FERRONATO DOS SANTOS - OAB/RS77755

RECORRIDO: LUIZ ARMANDO TAFFAREL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A

ADVOGADO: ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA - OAB/RS59610

RECORRIDO: PAULO CEZAR QUEVEDO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A

ADVOGADO: ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA - OAB/RS59610

Decisão: Por unanimidade, não conheceram da matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600021-67.2022.6.21.0096

PROCEDÊNCIA: São Pedro do Butiá - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - SAO PEDRO DO BUTIA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: Juliane Ruwer - OAB/RS80577

RECORRENTE: MARISA TEREZINHA LUNKES MAYER

ADVOGADO: Juliane Ruwer - OAB/RS80577

RECORRENTE: EUGENIO TIAGO RAUBER

ADVOGADO: Juliane Ruwer - OAB/RS80577

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados ao recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para afastar a determinação de recolhimento de R\$ 1.150,00 ao Tesouro Nacional, mantida a desaprovação das contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600303-51.2020.6.21.0072

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 SINARA KUHN VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

RECORRENTE: SINARA KUHN

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600916-06.2020.6.21.0029

PROCEDÊNCIA: Lajeado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 DANIELA DA ROSA RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

RECORRENTE: DANIELA DA ROSA RODRIGUES

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602739-34.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ANDRE WILLIANS SOUZA MARIANO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

INTERESSADO: ANDRE WILLIANS SOUZA MARIANO
ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602743-71.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 IVAR PAVAN DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: JOAO CARLOS CEOLIN - OAB/RS0059294
INTERESSADO: IVAR PAVAN
ADVOGADO: JOAO CARLOS CEOLIN - OAB/RS0059294
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 600,00.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA CONSTOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO SEI 0014876-22.2023.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre

INTERESSADO: TRE-RS

DECISÃO: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, cinco de dezembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 12/12/2023, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 13/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680660** e o código CRC **66F9CEC0**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366